

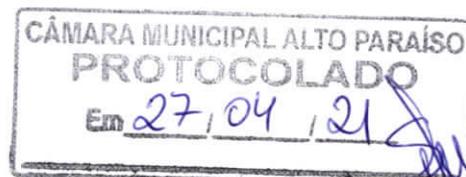


Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO
LIDO EM PLENÁRIO
EM 27/04/2021

MENSAGEM DE LEI 031/2021
DE 27 de abril de 2021.

Nobres vereadores,



Encaminho a apreciação do plenário, após tramitação regimental o Projeto de Lei do Legislativo nº 031 /2021, de 13 de abril de 2021 que dispõe **SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO ESTUDO DA “CONSTITUIÇÃO EM MIÚDOS” NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO E FIXA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, que seja aprovada pelos Nobres colegas.

É o encaminhamento

Atenciosamente,


JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Vereador - PT



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal é a lei mais importante do nosso País. Nela estão determinados os nossos direitos e deveres por isso é tão importante que seja ensinado nas escolas para os adolescentes e jovens.

A dinâmica do projeto gira em torno da ministração de lições básicas de direito e cidadania para os adolescentes e jovens entre 12 e 15 anos, todavia, o texto de lei não traz limitação quanto à idade podendo ser aplicada aos adolescentes e jovens de qualquer faixa etária.

O material utilizado para fins dessa lei *é fornecido pelo Senado Federal* e inclusive adotado em diversos municípios do país como exemplo Pouso Alegre no Estado de Minas Gerais, com isso, fica demonstrado que o projeto possui respaldo quanto ao seu conteúdo.

Ao final, busca formar adolescentes e jovens conscientizados quanto aos seus direitos e deveres, aptos a exercer seu papel de cidadão.

Alto Paraíso-RO, 27 de abril de 2021.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
VEREADOR PT



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 031 /2021
De 27 de abril de 2021

PROJETO DE LEI



DISPÕE: SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO ESTUDO DA “CONSTITUIÇÃO EM MIÚDOS” NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a implantar, através da Secretaria Municipal de Educação, o Estudo da “Constituição em Miúdos”, nas escolas da rede pública municipal, no âmbito do município de Alto Paraíso – RO.

Art. 2º. O estudo da “Constituição em miúdos” consistirá em:

I – Promover, fomentar e estimular o estudo e a compreensão da Constituição Federal Brasileira de 1988 tendo como base o material “Constituição em Miúdos”.

II – Expandir a noção cívica dos estudantes, despertando-lhes o interesse em conhecer a leis que regem o nosso País, Estado, Distrito Federal e Município, e a aprendizagem sobre os instrumentos que garantem seus direitos constitucionais, assim como dos seus deveres para a construção de uma sociedade melhor e mais justa;



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

III – Promover a divulgação através da apresentação final do estudo a ser realizado pelos alunos junto à comunidade por diferentes estratégias pedagógicas.

Art. 3º - Deverá a Secretaria Municipal de Educação, estabelecer a primeira semana do mês de outubro de cada ano para apresentação de trabalhos referentes ao estudo da “Constituição em miúdos”, em comemoração à promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil em 05 de outubro de 1988.

Art. 4º - As equipes administrativas e pedagógicas das escolas definirão com o corpo docente as séries da educação básica em que serão desenvolvidos o estudo e a apresentação da “Constituição em miúdos”.

Art. 5º - Para a consecução dos objetivos do estudo da “Constituição em miúdos”, as escolas municipais, através da Secretaria Municipal de Educação, poderão buscar o apoio e parceria com a Câmara Municipal.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso-RO, 27 de abril de 2021.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Vereador - PT